

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 217/2019**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO DO COMITÊ MACAÉ**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os participantes da Oficina de Capacitação no dia 28 de junho de 2019, no Instituto Federal Fluminense, em Macaé-RJ.

**2. JUSTIFICATIVA**

Organizado pela Câmara Técnica de Educação Ambiental Comunicação e Mobilização Social do CBH Macaé (CTEACOM), as atividades programadas para o evento pretendem estimular a participação e o associativismo das Entidades do Comitê e interessadas da RH VIII, possibilitando a troca de ideias, experiências e capacitação para ações de Educação Ambiental.

A Oficina de capacitação, reunirá cerca de 80 pessoas entre membros do Comitê e interessados.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Serviço de alimentação, constituído por café da manhã, almoço e lanche da tarde que serão ofertados para todos os participantes da Oficina de Capacitação, com número estimado de 80 pessoas.

**3.1. FREQUENCIA DOS SERVIÇOS**

Café da manhã: 01.  
Almoço: 01  
Lanche da Tarde: 01

**3.2. CARDÁPIO MÍNIMO EXIGIDO**

**- CAFÉ DA MANHÃ**

- a) Café
- b) Leite
- c) 01 (um) tipo de pão
- d) 01 (um) tipo de biscoito doce e salgado
- e) 01 (um) tipo de queijo (mussarela ou minas)
- f) Manteiga
- h) Açúcar e adoçante
- i) 02 (dois) tipo de suco
- j) 02 (dois) tipo de bolo
- l) Presunto
- m) 03 (três) tipo de frutas

**ATO CONVOCATÓRIO  
SELEÇÃO DE PROPOSTAS  
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019  
PROCESSO CILSJ N.º 217/2019**



**- ALMOÇO**

- a) Arroz branco
- b) Feijão preto
- c) Salada verde e legumes cozidos
- d) 02 (dois) tipos de carne (1 branca e 1 vermelha)
- e) 01 (um) tipo de bebida (suco)
- f) Macarrão

**- LANCHE DA TARDE**

- a) 01 (um) tipo de pão
- b) 01 (um) tipo de biscoito doce e salgado
- c) 01 (um) tipo de queijo (mussarela ou minas)
- d) Manteiga
- e) 02 (dois) tipo de suco
- f) 02 (dois) tipo de bolo
- g) Presunto

**4. DATA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. O serviço será executado no dia 28 de outubro de 2018.

4.1. O local para execução do serviço será no Instituto Federal Fluminense de Macaé-RJ.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, mediante o envio da fatura/nota fiscal e atesto dos gestores do Contrato.

5.2. O valor do objeto será o orçamento com **menor** Valor Global.

5.3. Os recursos financeiros serão oriundos do Plano de Comunicação e Mobilização Social.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os produtos nas condições, no preço, no prazo estipulado no Termo de Referência e neste contrato.

6.2. A CONTRATADA deverá substituir o material recusado no prazo máximo de uma hora antes do evento.

6.3. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa sob quaisquer de suas formas quando do cumprimento da obrigação.

6.4. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

6.5. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais descritos no Termo de Referência e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes nas especificações;

**ATO CONVOCATÓRIO**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 05-2019**  
**PROCESSO CILSJ N.º 217/2019**



6.6. Não se comprometer perante terceiros, dando o instrumento contratual como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do CONTRATANTE.

6.7. Responsabilizar-se por todas as quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto do Contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante da instituição, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, além de anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo, também, atestar os documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, a quem compete, também, proceder às advertências e demais cominações:

7.1.1. Para a fiscalização deste ato serão nomeado o funcionário Thiago J S Cardoso, que anotarão no processo todas as ocorrências relacionadas ao contrato celebrado;

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.3. Solicitar a substituição de empregados da firma que, a seu critério, forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o serviço;

7.4. Notificar à contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do serviço, exigindo a sua correção;

7.5. Considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos pela Resolução INEA n° 160/2018, de 11 de dezembro de 2018, e suplementarmente, pela Lei Federal n° 8.666/93.